

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT-EPE-012/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE, empresa pública federal, com autorização legal constante da Lei nº 10.847/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.184/2004, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco "U" Sala 752 – CEP 70.065-900, Brasília, DF e Escritório Central na Praça Pio X, nº 54, Edifício Marques dos Reis, pavimentos 2º ao 7º – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.091-040, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.747/0002-61, neste ato representada por na forma do seu Estatuto Social.

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos da Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº CT-EPE-012/2021 por mais um período de 12 meses, com início em **14/09/2024** e término em **13/09/2025**, com observância do artigo 82, do RLC/EPE.

**1.2.** Promover as alterações das Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original, passando, doravante, a ter as seguintes redações:

### **CLÁUSULA SEXTA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

*6.1. O pagamento pela distribuição da publicidade legal estabelecida neste Instrumento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da entrega da Nota Fiscal pela CONTRATADA.*

*6.2. A Nota Fiscal será emitida pela CONTRATADA e encaminhada ao(à) CONTRATANTE após o recebimento do faturamento emitido pelo veículo de*

*divulgação no qual ocorreu a publicação, acompanhada de cópia do Pedido de Inserção - PI e dos comprovantes da referida publicação.*

*6.2.1. O conjunto de documentos de cobrança especificado no item 6.2, desta Cláusula, será encaminhado ao endereço eletrônico fornecido pela CONTRATANTE para essa finalidade, na forma de arquivo digital em formato PDF.*

*6.3. A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços executados, em nome da CONTRATADA, por meio de crédito na Conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme IN nº 02, de 22/05/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.*

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA**

*7.1. A CONTRATADA, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão, fará jus ao percentual de 20 % (vinte por cento), a título de "desconto padrão de agência", calculado sobre o valor bruto cobrado pelo veículo de divulgação do(a) CONTRATANTE para veiculação da matéria, estando este percentual já inserido no valor da publicação.*

*7.1.1. O desconto padrão de agência é o abatimento concedido, com exclusividade, pelo veículo de divulgação à CONTRATADA, a título de remuneração, pela intermediação técnica entre aquele e o(a) CONTRATANTE.*

*7.1.2. O desconto especificado no item 7.1. desta Cláusula tem amparo no art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965; no art. 11 do Decreto nº 57.690, de 1966, que a regulamenta; e no subitem 2.5.1. das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, ajustadas pelas entidades representativas, em âmbito nacional, dos Anunciantes, Agências de Propaganda, Jornais Diários de Circulação Paga, Revistas, Rádio e Televisão, Televisão por Assinatura e Veículos de Propaganda ao Ar Livre, em 16 de dezembro de 1998.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Fica estabelecido para o presente instrumento o valor global estimado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para o período de sua vigência.

**2.2.** As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 39, subordinada ao Programa de Trabalho nº 173511, da Unidade Orçamentária nº 32314 do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2024, comprometida na Nota de Empenho 2024NE000073, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), emitida em 17/01/2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.**

**3.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

## **CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLAUSULA QUINTA – ASSINATURA**

**4.2.** As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos arts. 107, 219 e 220 do Código Civil.

**4.3.** riores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos arts. 107, 219 e 220 do Código Civil.

**4.4.** Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma adotada pela **CONTRATANTE**.

**4.5.** A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em conjunto com as testemunhas abaixo.

Pela EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE (CONTRATANTE):

**GUSTAVO RODRIGUES MACHADO**  
Superintendente de Recursos Logísticos

**HELOISA BORGES BASTOS ESTEVES**  
Diretora Interina de Gestão Corporativa  
Resolução nº 70/2024/PR/EPE

Pela EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC (CONTRATADA):

**SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**  
Gerente Executiva de Orçamento, Finanças e  
Contabilidade  
Ordem de Serviço nº 860/2023

**VINÍCIUS SÁ DE FREITAS**  
Gerente de Negócios e Publicidade Legal  
Substituto  
Ordem de Serviço nº 033/2024

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

## CT-EPE-012-2021 ADT 03.pdf

Documento número #cd650075-1b05-4d5a-9c86-ed43dc48d097

Hash do documento original (SHA256): 17dfa357513b58b2301a6ed5b7a5265fb777766eca3067c7ca07a7d33245fd25

## Assinaturas

✓ **SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**

CPF: 769.221.621-53

Assinou como contratada em 04 set 2024 às 21:26:43

✓ **Gustavo Rodrigues Machado**

CPF: 025.908.937-01

Assinou como contratante em 30 ago 2024 às 12:46:09

✓ **Heloisa Borges Bastos Esteves**

Assinou como contratante em 30 ago 2024 às 16:25:02

✓ **Leonardo Justino dos Santos Braga de Lucena**

CPF: 121.156.037-61

Assinou em 30 ago 2024 às 14:20:02

✓ **VINICIUS SÁ DE FREITAS**

CPF: 538.589.216-53

Assinou como contratante em 03 set 2024 às 16:09:40

## Log

- 30 ago 2024, 11:44:34 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número cd650075-1b05-4d5a-9c86-ed43dc48d097. Data limite para assinatura do documento: 29 de setembro de 2024 (07:31). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 ago 2024, 11:44:35 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: sonia.medeiros@ebc.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS e CPF 769.221.621-53.

- 30 ago 2024, 11:44:35 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: vinicius.freitas@ebc.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VINICIUS SÁ DE FREITAS e CPF 538.589.216-53.
- 30 ago 2024, 11:44:35 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.machado@epe.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Rodrigues Machado e CPF 025.908.937-01.
- 30 ago 2024, 11:44:35 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: heloisa.esteves@epe.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Heloisa Borges Bastos Esteves.
- 30 ago 2024, 11:44:35 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: leonardho.lucena@epe.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Justino dos Santos Braga de Lucena e CPF 121.156.037-61.
- 30 ago 2024, 12:46:09 Gustavo Rodrigues Machado assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.machado@epe.gov.br. CPF informado: 025.908.937-01. IP: 189.60.9.100. Componente de assinatura versão 1.972.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 ago 2024, 14:20:02 Leonardo Justino dos Santos Braga de Lucena assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardho.lucena@epe.gov.br. CPF informado: 121.156.037-61. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.972.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 ago 2024, 16:25:02 Heloisa Borges Bastos Esteves assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail heloisa.esteves@epe.gov.br. IP: 216.250.198.91. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.627324193063323 e longitude -46.658461101003226. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.972.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 set 2024, 11:53:39 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: ebcvinicius@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VINICIUS SÁ DE FREITAS e CPF 538.589.216-53.
- 03 set 2024, 14:55:33 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-76ac5b6b51d6 removeu da Lista de Assinatura: vinicius.freitas@ebc.com.br para assinar como contratada.
- 03 set 2024, 14:56:14 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: vinicius.freitas@ebc.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VINICIUS SÁ DE FREITAS e CPF 538.589.216-53.

- 03 set 2024, 14:57:03 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 removeu da Lista de Assinatura: ebcvinicius@gmail.com para assinar como contratada.
- 03 set 2024, 16:06:26 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: vinicius.freitas@ebc.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VINICIUS SÁ DE FREITAS e CPF 538.589.216-53.
- 03 set 2024, 16:06:44 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 removeu da Lista de Assinatura: vinicius.freitas@ebc.com.br para assinar como contratada.
- 03 set 2024, 16:09:41 VINICIUS SÁ DE FREITAS assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail vinicius.freitas@ebc.com.br. CPF informado: 538.589.216-53. IP: 200.17.0.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7982449 e longitude -47.9107008. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2024, 21:26:43 SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail sonia.medeiros@ebc.com.br. CPF informado: 769.221.621-53. IP: 200.17.0.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8055817 e longitude -47.8896853. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.977.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 set 2024, 08:45:12 Operador com email rosilene.oliveira@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número cd650075-1b05-4d5a-9c86-ed43dc48d097.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cd650075-1b05-4d5a-9c86-ed43dc48d097, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).